



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADOS.**

**REQUERIMENTO Nº                 , 2016**

**(Deputado Marcos Rogério)**

**Requer a reabertura do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, na Comissão Especial.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a reabertura do prazo para apresentação de emendas previsto no art. 205, § 4º, do RICD, ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, o Código de Processo Penal, na Comissão Especial.

Se faz necessária a reabertura do prazo para apresentação de emendas, tendo em vista a complexidade das



CÂMARA DOS DEPUTADOS

matérias a serem analisadas no âmbito do Código de Processo Penal.

Ademais trata-se de reforma de um código, que traz alterações profundas e complexas, para toda sociedade. E em âmbito legislativo, o diploma normativo requer grande rigor técnico, discussão e elaboração, necessitando de maior tempo de maturação.

Apesar da aprovação de requerimento de prorrogação de prazo para a apresentação de emendas, as temáticas discutidas na Câmara dos Deputados neste período, priorizaram debates outros, que impediram a discussão do Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, nesta Comissão Especial.

Certo de contar com apoio dos nobres pares, submeto a apreciação desta comissão o presente requerimento, para sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2016.

**MARCOS ROGÉRIO**  
**Deputado Federal**